

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 159-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 46-2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 47.712.414/0001-07**, Endereço Est. Passo da Areia, 1300 – Rio Pardo – RS – CEP 96.640-000 – contato 51 99390-1736 / invictasolucoesambientais@hotmail.com, representada por **RYAN EDUARDO MACHADO VIDAL** CPF n.º ***49.647.520**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e firmam o presente aditivo, nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de controle de vetores e pragas, datado de 15/12/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência até 15/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

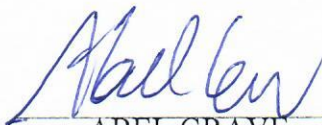
Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago o valor mensal de R\$ 1.467,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,84%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas a demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá(RS), 13 de dezembro de 2024.

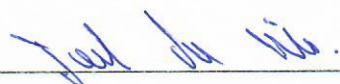


ABEL GRAVE
Prefeito

**INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTD,
CONTRATADA.**

TESTEMUNHAS:

1.



2.

